

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 133
20/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 104 (CENTO E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS APD 04 2021 DTS TCA 16 2021
DTS APD 05 2021 DTS TEP 15 2021
DTS EAD GCC 05 2021 DTS TGP 14 2021
DTS EGQ 09 2021 DTS TGQ 02 2021
DTS MPS 12 2021 DTS TGR 04 2021
DTS MTC 07 2021 DTS TUR 06 2021
DTS SSE 13 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA 16

IN FFE ISNF UFF 03 2021
IN RET 07 2021 - ALTERA ANEXOS II E III

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 31

1- EDITAL MEM 06 2021 (COORD) – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
2- EDITAL PPGCine 2021 (MESTRADO)
3- EDITAL PPGCine 2021 (DOUTORADO)
4- EDITAL EEAAC MEM ENFERMAGEM GERONTOLOGICA 04 2021
5- EDITAL MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS 2021
EXTRATOS ISC MPS 2021 (MONITORIA)
NOTA TÉCNICA CPPD GAR 01 2021

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO 65

RESOLUÇÃO CEPEX 208A 2021

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 67

DTS PROAD 59 2021 DTS PROAD 61 2021
DTS PROAD 60 2021

PORTARIA 73

PORTARIA 68.242 2021 PORTARIA 68.244 2021
PORTARIA 68.243 2021

PORTARIA DE PESSOAL 78

PORTARIA PPE 1018 2021 PORTARIA PPE 1033 2021
PORTARIA PPE 1019 2021 PORTARIA PPE 1034 2021
PORTARIA PPE 1020 2021 PORTARIA PPE 1035 2021
PORTARIA PPE 1021 2021 PORTARIA PPE 1036 2021
PORTARIA PPE 1022 2021 PORTARIA PPE 1037 2021
PORTARIA PPE 1023 2021 PORTARIA PPE 1038 2021
PORTARIA PPE 1027 2021 PORTARIA PPE 1039 2021
PORTARIA PPE 1028 2021 PORTARIA PPE 1040 2021

PORTARIA PPE 1029 2021
PORTARIA PPE 1030 2021
PORTARIA PPE 1031 2021
PORTARIA PPE 1032 2021

PORTARIA PPE 1041 2021
PORTARIA PPE 1042 2021
PORTARIA PPE 1043 2021
PORTARIA PPE 1044 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD, N.º 004 DE 13 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa a Comissão para seleção de bolsistas do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade semipresencial, no âmbito do Edital (CONSÓRCIO CEDERJ/UAB) – 2021/1

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda-RJ, com base em suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores abaixo para compor a Comissão de seleção de professores formadores, professores conteudistas e coordenador de tutoria para concessão de bolsas no âmbito do Edital (CONSÓRCIO CEDERJ/UAB) – 2021/1

- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**, matrícula SIAPE 1766040;
- **SABRINA DE OLIVEIRA MOURA DIAS**, matrícula SIAPE 1144033.
- **THAIS SOARES KRONENBERGER**, matrícula SIAPE 2281254.

2. Fixar, prazo de até 30 (trinta) dias.

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER
Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO APD Nº 005 DE 14 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Alteração da composição do Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade semipresencial.

O COORDENADOR DO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, modalidade semipresencial, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando a indicação dos Departamentos,

RESOLVE:

Tornar público:

a) A composição do Colegiado do Curso de Administração Pública passa a contar, deste modo com a seguinte composição na forma do Título II, Art. 3º de seu regimento:

- O Coordenador, como seu Presidente;
- O Chefe de Departamento;
- Representantes docentes do Departamento de Administração (VAD): Érika Burkowski, SIAPE 1491117 (Titular) e Luís Henrique Abegão, SIAPE 1527648 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Ciências Contábeis (VCO): Julio Cândido de Meirelles Junior, SIAPE 1767733 (Titular) e Ivan Carlin Passos, SIAPE 2288707 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento de Direito (VDI): Patricia Silva Cardoso, SIAPE 1889071 (Titular) e Josyler Aparecida Arana Santos, SIAPE 1818678 (Suplente);
- Representantes docentes do Departamento Multidisciplinar (VMD): Ana Paula Poll, SIAPE 1768250 e Thais Soares Kronemberger, SIAPE 2281254 (Titulares); Raphael Jonathas da Costa Lima, SIAPE 1768778 e Sabrina de Oliveira Moura Dias, SIAPE 1144033 (Suplentes);
- Representantes docentes do Departamento de Psicologia (VPS): Thiago Constâncio Ribeiro Pereira, SIAPE 2931447 (Titular) e Roberto de Oliveira Preu, SIAPE 2575016 (Suplente);
- Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Centro Acadêmico (CA): Dieverson Silva de Souza, matrícula nº 219086107 (Titular); Felipe Rodrigues Pedro, matrícula nº 219086056 (Suplente).

b) Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER
Coordenador do Bacharelado em Administração Pública
(modalidade Semipresencial)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EAD/GCC Nº 005/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Constituição de banca examinadora de seleção de Coordenadores de Área (pa1), Coordenadores de Tutoria e de Disciplina (pa2) e Conteudistas de material didático (pa3) dos cursos de graduação oferecidos pelo consórcio Cederj e Capes (UAB)

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS À DISTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1- Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), os professores: **Sylvio Merhy de Carvalho – SIAPE 2050053 e Dário Bezerra de Andrade – SIAPE 1804814**; do quadro permanente do Departamento de Administração de Macaé – (MDM), os professores: **Luciano José de Oliveira – SIAPE 2210921 e Leonard Barreto Moreira – SIAPE 1322785**, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé – ICM; do quadro permanente do Departamento de Atuária e Finanças da Faculdade de Administração, Contabilidade e Atuária – EST, os professores: **Cesar Frederico dos Santos von Dollinger – SIAPE 23221560 e Patrícia Levin de Carvalho Cidade – SIAPE 1832602**, sob a Presidência do primeiro para comporem a banca de avaliação para coordenadores de área (pa1), coordenadores de Tutoria e de disciplina (pa2) e conteudistas de material didático (pa3) os cursos de graduação oferecidos pelo consórcio Cederj e Capes (UAB)
- 2- Esta DTS cancela e substitui a DTS 004 DE 09 de julho de 2021.
- 3- Esta DTS não implicará em gratificação.
- 4- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Contabilidade EAD/GCC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Incluir membro no Grupo de Trabalho para Auxílio Técnico no Controle de Materiais Controlados por Órgãos Externos.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- Incluir a servidora Nívia de Mello Nascimento, SIAPE 2425564, no Grupo de Trabalho para Auxílio Técnico no Controle de Materiais Controlados por Órgãos Externos, instituído pela DTS EGQ nº 07/2021.
- 2- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS N° 12 DE 07 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa docentes para constituírem as Bancas de Avaliação de Trabalhos de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes Docentes para comporem as Bancas Avaliadoras dos Trabalhos de Monitoria.
- 2.

Código	Projeto	Banca (Professores)
MPSA0004	MONITORIA DE PLANEJAMENTO E GERÊNCIA EM SAÚDE II	Túlio Batista Franco (MPS) Isabel Domingos Martinez dos Santos (MPS) Luiz Carlos Hubner Moreira (MPS)
MPSA0002	INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO II	Leandro Marcial Amaral Hoffmann (MPS) Marcos Paulo Fonseca Corvino (MPS) Renata da Rocha Muniz Rodrigues (MPS)

PROF. JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES

Chefe do MPS

SIAPE 310555

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 07 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa a coordenadora da disciplina Tecnologia das Fermentações e Enzimologia.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA – MTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a Professora SORELE BATISTA FIAUX (SIAPE 1087233) como coordenadora da disciplina *Tecnologia das Fermentações e Enzimologia* (MTC00053) do Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ESTELA MARIS FREITAS MURI
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica
#####

DTS / SSE Nº 13 DE 19/07/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Designar,**

Como Coordenador do Laboratório de Ensino de História – LEH - UFF, o Professor Dr. Rodrigo de Almeida Ferreira, SIAPE nº 2240463.

Como Vice-Coordenadora do Laboratório de Ensino de História – LEH - UFF, a Professora Dra. Nivea Maria da Silva Andrade, SIAPE nº 2046974.

- 2) **Esta DTS tem efeito retroativo à data de 01/02/2018.**
- 3) **Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 016/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

EMENTA: revogar a DTS 011/2020 e designar nova Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 – Revogar a DTS 011/2020, que designou Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo;

2 – Designar as Professoras **Fernanda Furtado de Oliveira e Silva**, matrícula SIAPE 1359245, **Thereza Christina Couto de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 404570 e **Fernanda Ester Sánchez Garcia**, matrícula SIAPE nº 1201658, como membros titulares e o Professor **José Simões de Belmont Pessôa**, matrícula SIAPE nº 7223108, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de avaliação de progressão docente da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 015, 19 DE JULHO DE 2021.

Revoga DTS TEP 005/2021 e designa novos membros para o Colegiado de Engenharia Química

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS TEP 005/2021 e designar, para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Química, os professores Valdecy Pereira (titular) e Ruben Huamanchumo Gutierrez (suplente).
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROFA. LIDIA ANGULO MEZA
Subchefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGP N° 01 M07-2021, 14 DE JULHO DE 2021.

Constitui Comitê de Revalidação de Diploma

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os professores Fernando Toledo Ferraz, matrícula SIAPE 311329, Júlio César Bispo Neves, matrícula SIAPE 3067676, e Elaine Aparecida Araújo, matrícula SIAPE 1546954 para, sob a presidência do primeiro, constituir o Comitê para Revalidação de Diploma requerido no processo 23069.155235/2021-81, conforme decisão do Colegiado em 24/06/2021.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SUZANA DANTAS HECKSHER
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGQ, Nº. 02 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa membro do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA da ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar,** para compor o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia Química, a docente **ANA CARLA DA SILVEIRA LOMBA SANT'ANA COUTINHO,** SIAPE 1735252.

Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGR, Nº 04 DE 19 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

1 - Designar, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso:

- **Roberta Jimenez de Almeida Rigueira** – SIAPE 2212879;
- **André Luiz Belém** – SIAPE 2202288;
- **Leonardo da Silva Hamacher** – SIAPE 3436132;
- **Marcos Alexandre Teixeira** – SIAPE 2034063;
- **Flávio Castro da Silva** – SIAPE 1897877;
- **Ivenio Moreira da Silva** – SIAPE 3536897;
- **Gabriel Carvalho Nascimento** – SIAPE 1024506;
- **Bianca da Cunha Machado** – SIAPE 1081243;
- **Claudia Ossanai** – SIAPE 23076108;
- **Fabio de Oliveira Borges** – SIAPE 1578814;
- **Itaynara Batista** – SIAPE 3043855.

2. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TUR N.º 006/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa membros para compor Comissão de Revisão do Regimento Interno do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo a fim de atender a Instrução de Serviço PROPLAN n.º 01, de 04 de setembro de 2019, que instituiu o “Guia para elaboração de Regimento Interno – 2ª. edição”, no âmbito da UFF.

RESOLVE:

1- Designar os professores **SERGIO RODRIGUES BAHIA (SIAPE 224369)**, **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER (SIAPE 6223651)** e **CLARISSA DA COSTA MOREIRA (SIAPE 1887736)** para compor, sob a presidência do primeiro Comissão para Revisão do Regimento Interno do Departamento de Urbanismo em consonância com o que prevê a Instrução de Serviço PROPLAN n.º 01, de 04 de setembro de 2019, que instituiu o “Guia para elaboração de Regimento Interno – 2ª. edição”.

2- Fica revogada a DTS TUR no. 001/2021, de 24 de março de 2021, de mesma ementa.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOISA CARVALHO DE ARAUJO
Chefe do Departamento de Urbanismo
(SIAPE 1630753)

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO FFE-ISNF-UFF N° 03, DE 15 DE JULHO DE 2021

Estabelece as cargas horárias referência para elaboração dos Relatórios Anuais dos Docentes (Rads) vinculados ao departamento FFE/UFF.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na portaria 446 de 25 de Maio de 2021, publicado em Boletim de Serviço em 27 de Maio de 2021 e considerando a base de conhecimento da comissão de avaliação dos Relatórios Anuais Docentes (RADs) do Departamento de Formação Específica do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (FFE-ISNF-UFF) instituída no BS ANO LIV – No. 121, de 02/07/2021, Seção I, pág. 07, resolve:

Art. 1º Definir as cargas horárias referência para elaboração dos RADs dos docentes vinculados ao departamento FFE-ISNF-UFF, visando padronizar o quantitativo máximo de horas de cada tipo de atividade, e que serão utilizadas pela comissão de avaliação de Rads a partir do ano de 2021 em seu trabalho deliberativo.

Art. 2º Será considerado o limite máximo da carga de 1.840 horas para docentes em regime de 40 horas ou DE e o limite máximo da carga de 920 horas para os docentes em regime de 20 horas, sendo o registro das aulas formais é balizado pelo Art. 10 da Portaria 475 de 26 de agosto de 1987.

Art. 3º. As cargas horárias das atividades a serem informadas nos RADs devem observar as referências de carga horária dos docentes do FFE-ISNF-UFF contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de JULHO de 2021.

LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS

SIAPE nº. 2649288

Chefe *pro tempore* do Departamento de Formação Específica- FFE

#####

REFERÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES DO FFE-ISNF-UFF

1. ATIVIDADES

1.1. Administração

TIPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA MÁXIMA ANUAL
Assessor (de cargos administrativos)	20 h	40 h
Assessor especial (de cargos administrativos)	20 h	40 h
Assistente (de cargos administrativos)	20 h	40 h
Chefe de departamento	920 h	1840 h
Comissão permanente	22 h	44 h
Coordenador de convênio	20 h	40 h
Coordenador de curso de graduação	920 h	1840 h
Coordenador de curso de pós-graduação	920 h	1840 h
Coordenador de disciplina	* Não pode exceder 50% CH total da disciplina/turma que coordena	
Coordenador de estágio	* Não pode exceder 50% CH total da disciplina/turma que coordena	
Coordenador de grupo de pesquisa	20 h	40 h
Coordenador de laboratório	120 h	320 h
Coordenador de monitoria (do departamento)	200 h	400 h
Diretor de unidade	920 h	1840 h
Organização de eventos acadêmicos na UFF	40 h	80 h
Reunião – (departamento, conselhos, etc)	22 h	44 h
Sub-chefe de departamento	120 h	540 h
Suplente de colegiado	22 h	44 h
Temporária – Comissões (Alocação, Rad, Pesquisa, Progressão, etc)	40 h	80 h
Temporárias - comissões AD HOC, etc	22 h	44 h
Vice-coordenador de curso de graduação	120 h	540 h
Vice-coordenador de curso de pós-graduação	120 h	540 h
Vice-diretor de unidade	120 h	540 h

1.2. Afastamento

TIPO	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
Afastamento	Tempo de duração do afastamento considerando *Considerar limite máximo da carga do regime	

1.3. Aula de graduação – registrada pelo departamento FFE

TIPO	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA
Graduação	Automaticamente importadas	No máximo 30% da CH total importada

1.4. Aula pós-graduação

TIPO	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA
Pós-Graduação	Com base no SISPOS	No máximo 30% da CH total

1.5. Atividade de ensino – Os projetos de ensino deverão ser aprovados em Plenária Departamental e posteriormente cadastrados pelo Departamento, permitindo a sua importação para o Rad. *A carga horária dos produtos derivados de projetos de ensino é contemplada dentro dos respectivos projetos.

TIPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA MÁXIMA
Ensino – Coordenador principal de projeto	120 h	80 h
Ensino – Participante de projeto	60 h	40 h

1.6. Atividade de pesquisa - Os projetos de pesquisa deverão ser aprovados em Plenária Departamental e posteriormente cadastrados pelo Departamento, permitindo a sua importação para o Rad. *A carga horária dos produtos derivados de projetos de pesquisa é contemplada dentro dos respectivos projetos.

TIPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA MÁXIMA
Pesquisa – Coordenador principal de projeto	120 h	80 h
Pesquisa – Participante de projeto	60 h	40 h

1.7. Atividade de extensão - Os projetos de Extensão devem ser obrigatoriamente cadastrados pelo professor no Sigproj. *A carga horária dos produtos derivados de projetos de extensão é contemplada dentro dos respectivos projetos.

TIPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA MÁXIMA
Extensão – Coordenador principal de projeto	120 h	80 h
Extensão – Participante de projeto	60 h	40 h

1.8. Atividades especiais

TIPO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR BANCA	CARGA HORÁRIA ACESSÓRIA MÁXIMA POR BANCA
Banca de elaboração de provas de vestibular	20 h	40 h
Banca de tese de doutoramento	12 h	24 h
Banca de dissertação de mestrado	8 h	16 h
Banca de qualificação mestrado/doutorado	6 h	12 h
Presidente de Banca de Concurso para admissão de pessoal de Instituição – Cargo Efetivo	120 h	120 h
Presidente de Banca de Concurso para admissão de pessoal de Instituição - Cargo Substituto	80 h	80 h
Membro de Banca de concurso para admissão de pessoal de Instituição – Cargo Efetivo	120 h	60 h
Membro de Banca de concurso para admissão de pessoal de Instituição - Cargo Substituto	80 h	40 h
Banca de TCC	2 h	4 h
Banca de Monitoria	2 h	4 h
Banca de seleção PET	2 h	4 h
Banca Examinadora de Pôsteres	* 8 h por dia de avaliação	
Banca Examinadora de Apresentações Orais	* 8 h por dia de avaliação	
Banca Examinadora de Resumos de Evento Científico	* 8 h por dia de avaliação	

1.9. Orientação interna e externa

Tipo	CARGA HORÁRIA MÁXIMA TRABALHO ORIENTADO / SEMESTRE
Orientador principal de Graduação (TCC, Extensão, Tutoria)	120 h (dividir carga horária em caso de trabalho com mais de um orientado)
Orientador principal de Iniciação Científica/Pesquisa	200 h
Orientador principal de Especialização/MBA	200 h
Orientador principal de Mestrado	320 h
Orientador principal de Doutorado	320 h
Coorientador de Graduação (TCC, Extensão, Tutoria)	60 h (dividir carga horária em caso de trabalho com mais de um orientado)
Coorientador de Iniciação Científica/Pesquisa	100 h
Coorientador de Especialização/MBA	100 h
Coorientador de Mestrado	160 h
Coorientador de Doutorado	160 h

1.10. Qualificação

Tipo	CARGA HORÁRIA MÁXIMA POR ATIVIDADE
Atualização	* De acordo com a hora informada no certificado de horas cursadas/ministradas. Para atividades com duração maior do que 1 ano deve ser feito o cálculo proporcional de horas/ano.
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Mini-cursos, Jornadas, etc	
Organização de Congressos, Seminários, Simpósios, Mini-cursos, Jornadas, etc	
Atividades administrativas diversas externas a UFF relacionadas a atividades de aperfeiçoamento e formação	
Aperfeiçoamento	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	

INSTRUÇÃO NORMATIVA RET/UFF N° 07, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera os anexos II e III da Instrução Normativa RET/UFF n° 6, de 12 de julho de 2021, que estabelece os procedimentos básicos para implementação e funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar, exclusivamente o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI e o Anexo III – Implantação de Processos no Módulo de Peticionamento da Instrução Normativa RET/UFF n° 6, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

ANEXO II – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO

06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)

14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN
19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ⁴
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II ⁵
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRAS IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ORGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA).
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O

⁴ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

⁵ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH), implantado em 11/08/2020

	TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTO DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)

ANEXO III – IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO MÓDULO DE PETICIONAMENTO

DATA	ÁREA RESPONSÁVEL	TIPO DE PROCESSO
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/03/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
22/06/2021	DPS/CASQ	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: SEGUNDA VIA DE HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - MEDICINA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR - REFUGIADOS
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
14/07/2021	PROGRAD	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM EM CUIDADOS
INTENSIVOS – QUADRIÊNIO 2021/2025****EDITAL Nº 06, de 20/07/2021****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS CME nº 08, de 02 de junho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem em Cuidados Intensivos, do MEM, torna público a homologação do resultado final da consulta eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador e, cumpridos todos os requerimentos da RGCE, comunicar oficialmente o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada para o quadriênio 2021/2025.

Resultado Final da Votação		
Apuração	Docentes e Técnicos(as)	Discentes
Total de participantes	02	24
Total de ausentes	0	18
Total de votantes	02	06
Total de votos nulos	0	02
Total de votos em branco	0	01
Total de votos válidos	02	03

A chapa " Cuidado Centrado na Pessoa e Baseado em Evidência ", formada pela Profa. Dra. Isabel Cruz e pela Profa. MSc Andreia Escudeiro, é a vencedora da consulta eleitoral.

Niterói, 20 de julho de 2021.

PROFA. DRA. FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2022**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 19/07/2021 a 19/08/2021 as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

O PPGCine - Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual -, da UFF, informa que, diante das dificuldades provocadas pela pandemia da Covid-19, o fluxo de saída de discentes do programa que obtiveram suas titulações tem sido afetado. Diante deste fato, a oferta de vagas para orientação foi particularmente prejudicada, acarretando redução no número de vagas a serem oferecidas para esta seleção.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para portadores de diploma de graduação outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total das vagas, ficam reservadas até 05 (cinco) para as cotas (pessoas negras/pardas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos/as a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores(as) que têm disponibilidade de vagas para orientação de mestrado está no **ANEXO 2** deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de 19 de julho a 19 de agosto, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail **selecaoppgcine@gmail.com**, **indicando no assunto do e-mail o nome do(a) candidato(a) e o nível da seleção (Mestrado).**

Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**.

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: julho/agosto de 2021

Vencimento: 19/08/2021

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2**.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine (pcv.ega@id.uff.br), valendo-se do endereço indicado no site do PPGCine.

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores(as) do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 20/08/2021 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos(as) Candidatos(as) (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

- a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;
- b) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- c) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES, com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no PPGCine. Para alunos (as) que estejam cursando o último período da graduação, a

declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação, que deve ser concluída obrigatoriamente no 1o. semestre do calendário escolar de 2022.

- a) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa e carta de motivação em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- b) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

A seleção do mestrado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos(as) os(as) professore(as) que abriram vagas neste edital. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado do PPGCine.

O(a)s candidato(a)s inscritos para o Mestrado passarão por duas fases de avaliação:

1- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação (eliminatória - peso 6)

2 - Prova Oral (eliminatória - peso 4);

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação (Peso 6)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota igual ou maior a **sete (7,0)** nesta etapa. Os(as) demais estarão eliminados(as). Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXOS 1A e 1B)**.

Critérios de avaliação desta etapa:

- a) Relevância e compatibilidade do projeto com a área de concentração do Programa.
- b) Pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- c) Disponibilidade de orientação por parte do PPGCine
- d) Originalidade do projeto
- e) Articulação teórica do projeto
- f) Exequibilidade e estrutura metodológica
- g) Qualidade do texto

4.2. Segunda Etapa – Prova Oral (Peso 4)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais poderão ser gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral será realizada no formato remoto, *online*, em link disponibilizado pela Comissão Examinadora, devendo o(a) candidato(a) dispor de conexão à internet.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os(as) candidatos(as) devem comparecer *online* no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.3. Habilitação em Língua Estrangeira

Esta etapa é **HABILITATÓRIA e será realizada no início das aulas**. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima **seis (06)** deverá refazer a prova no prazo de seis meses a um ano.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

Os(as) candidatos(as) serão informados sobre o modo e a data da prova no início das aulas.

Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **duas (02)** etapas da seleção.

5.1 O critério para desempate do resultado será definido, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as).

A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(A) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo,

indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(A) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos(as) os(as) candidatos(as) capacitados nas duas Etapas do Processo Seletivo deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: 19/07/2021 a 19/08/2021.

Confirmação da Inscrição: até 20/08/2021.

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 22/09/2021.

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 23/09/2021 a 24/09/2021 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 24/09/2021 após as 17:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Início: 27/09/2021 às 9:00 horas.

Término: 11/10/2021 às 18:00 horas.

Local e dinâmica: Esta etapa será online e a cada candidato(a) será reservado até 20 minutos para sua prova, que será individual, diante da banca examinadora. O candidato será informado do horário de sua prova e receberá o link para a sala da avaliação por e-mail a partir do dia 24/09/21.

OBS: O(A) candidato(a) deverá acessar o link que receberá em seu e-mail no horário marcado, devendo acessá-lo no horário exato marcado para sua prova.

Resultado da Prova Oral: até 18/10/2021.

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: de 18/10/2021 até 19/10/2022 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: 20/10/2021.

Resultado Final: 22/10/2021.

Período para Interposição de Recursos Resultado Final: 24/10/2021 até 25/10/2021, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final: 26/10/2021 até às 17:00 horas.

Resultado final: 27/10/2021

8.4. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: em data e modalidade a ser informada, após a definição do calendário de 2022.1.

8.5. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 22/10/2021.

Período para Interposição de Recursos: até 24/10/2021, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 26/10/2021, até 17 horas.

8.6. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 01 de dezembro até 16 de dezembro de 2021.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1A - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em arquivo (pdf.) e devem ser nomeados com o nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

- I) **Capa:** título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.
- II) **Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos e Hipóteses; Fundamentação Teórica, Metodologia; Bibliografia.
- III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 1B - CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação deve estar no mesmo arquivo (pdf.) do projeto de pesquisa, iniciando em nova página após o projeto.

A carta de motivação deve conter: trajetória e interesses profissionais, relação pessoal com a pesquisa proposta, destaques do currículo do(a) candidato(a), interesse pelo PPGCine e relação da pesquisa com o programa e com os(as) orientadores(as) indicados(as).

A carta deve ter até 02 (duas) páginas em formato A4, todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento das entrelinhas 1,5.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORE(AS) COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA MESTRADO

Cezar Migliorin, Douglas Resende, Eliany Salvatierra, Maurício de Bragança, Elianne Ivo, India Mara Martins, Fabián Núñez, Fernando Morais, Karla Holanda, Mariana Baltar, Rafael de Luna, Reinaldo Cardenuto, Talitha Ferraz.

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.
OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine



P P P P P P

L L L L L L

PPGCINE UFF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS¹,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social)

_____;

portador da identidade N° _____ e

CPF N° _____, inscrito no processo

seletivo da Universidade Federal Fluminense para

ingresso no Curso de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual,

_____ (Mestrado ou Doutorado), declaro para o fim
específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,
apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a
qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e
demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF², sem

¹ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e
7cm de altura (5x7, tipo
passaporte)

prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei N.º 2848/1940³.

Niterói, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4. Certificados de línguas estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

Niterói, 15 de julho de 2021

INDIA MARA MARTINS
Coordenadora PPGCine
Programa de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual
Siape 1735261
#####

³ Código penal artigos: 171 e 299|

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
CINEMA E AUDIOVISUAL - TURMA 2022**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de 19/07/2021 a 19/08/2021 as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno, bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF.

O PPGCine - Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual -, da UFF, informa que, diante das dificuldades provocadas pela pandemia da Covid-19, o fluxo de saída de discentes do programa que obtiveram suas titulações tem sido afetado. Diante deste fato, a oferta de vagas para orientação foi particularmente prejudicada, acarretando redução no número de vagas a serem oferecidas para esta seleção.

1. SOBRE O CURSO

Área de Concentração – Cinema e Audiovisual

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

Período – Matutino e Vespertino

2. VAGAS

Serão oferecidas 10 (dez) vagas para portadores de diploma de mestrado outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total das vagas, ficam reservadas até 03 (três) para as cotas (pessoas negras/pardas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), vagas que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos/as a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 3: A lista de professores(as) que têm disponibilidade de vagas para orientação de Doutorado está no **ANEXO 2** deste edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição **por e-mail** no período de 19 de julho a 19 de agosto, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**, com o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado. A inscrição e toda a documentação deve ser encaminhada ao e-mail selecaoppgcine@gmail.com, **indicando no assunto do e-mail o nome do(a) candidato(a) e o nível da seleção (Doutorado).**

Os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>).

Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**.

Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832 2

Número de Referência: 0250158423

Competência: julho/agosto de 2021

Vencimento: 19/08/2021

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail selecaoppgcine@gmail.com, junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e **toda a documentação descrita no item 3.2**.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine (pcv.ega@id.uff.br), valendo-se do endereço indicado no site do PPGCine.

OBS 3: Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores(as) do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 20/08/2021 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>), com a identificação do nome do(a) candidato(a).

3.2. Documentação dos(as) Candidatos(as) (a ser digitalizada e enviada para o email selecaoppgcine@gmail.com no ato da inscrição conforme item 3.1.)

- 1 Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;
- 2 Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- 3 Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou de certificado de conclusão de curso expedido pelo Programa de Pós-graduação. Para alunos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da

dissertação de mestrado, deverá ser apresentada uma declaração do Programa de Pós-graduação contendo a informação sobre a data prevista para defesa. A defesa da dissertação deverá ser realizada até o segundo semestre de 2021;

- 4 Uma (01) cópia digitalizada do histórico do mestrado. Para alunos(as) que não tenham realizado a defesa, pode ser um histórico parcial.
- 5 Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa e carta de motivação em formato PDF, conforme as normas indicadas no **ANEXO 1** deste edital;
- 6 Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas;
- 7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

A seleção do Doutorado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos(as) os(as) professore(as) que abriram vagas neste edital. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado do PPGCine.

O(a)s candidato(a)s inscritos para o Doutorado passarão por duas fases de avaliação:

1- Avaliação do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação (eliminatória - peso 6)

2 - Prova Oral (eliminatória - peso 4);

4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa e Carta de Motivação (Peso 6)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota igual ou maior a **sete (7,0)** nesta etapa. Os(As) demais estarão eliminados(as). Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXOS 1A e 1B)**.

Critérios de avaliação desta etapa:

1. Relevância e compatibilidade do projeto com a área de concentração do Programa.
2. Pertinência do projeto a uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
3. Disponibilidade de orientação por parte do PPGCine.
4. Originalidade do projeto.
5. Articulação teórica do projeto.
6. Exequibilidade e estrutura metodológica.
7. Qualidade do texto.

4.2. Segunda Etapa – Prova Oral (Peso 4)

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(As) demais estarão eliminados(as).

Critérios de avaliação

- ✓ A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e a exequibilidade da sua proposta.

OBS 1: As provas orais poderão ser gravadas para fins de arquivo e comprovação.

OBS 2: A prova oral será realizada no formato remoto, *online*, em *link* disponibilizado pela Comissão Examinadora, devendo o(a) candidato(a) dispor de conexão à internet.

OBS 3: Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os(as) candidatos(as) devem comparecer *online* no horário agendado para realização da prova oral, não há tolerância de atraso.

4.3. A prova de Habilitação em língua estrangeira será realizada no início das aulas. O(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima **seis (06)** deverá refazer a prova no prazo de seis meses a um ano.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

O (a) candidato deve fazer a prova de língua estrangeira em uma língua diferente da realizada para a seleção de Mestrado. A comprovação da prova de língua já realizada no Mestrado pode ser comprovada com o histórico escolar ou declaração da Instituição, onde o (a) candidato (a) cursou o Mestrado.

Critérios de avaliação

1. Compreensão do idioma.

OBS: Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras listadas acima serão aceitos em substituição à prova. Os certificados devem ser encaminhados, por ocasião da inscrição no processo seletivo, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). Conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

5. RESULTADO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) HABILITADOS(AS)

O resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **duas (02)** etapas da seleção.

o **O critério para desempate do resultado será definido**, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

5.2 Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos(as) candidatos(as) serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **item 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos(as) candidatos(as). A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada no site do PPGCine.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail (secretaria.ppgcine@gmail.com) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(A) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos(as) os(as) candidatos(as) capacitados nas duas Etapas do Processo Seletivo deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Inscrições

Inscrição feita por e-mail: 19/07/2021 a 19/08/2021.

Confirmação da Inscrição: até 20/08/2021.

8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 22/09/2021.

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 23/09/2021 a 24/09/2021 até às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 24/09/2021 a partir das 17:00 horas.

8.3. Segunda Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral

Início: 27/09/2021 às 9:00 horas.

Término: 11/10/2021 às 18:00 horas.

Local e dinâmica: Esta etapa será *online* e a cada candidato(a) será reservado até 20 minutos para sua prova, que será individual, diante da banca examinadora. O candidato será informado do horário de sua prova e receberá o *link* para a sala da avaliação por e-mail a partir do dia 24/09/21.

OBS: O(A) candidato(a) deverá acessar o *link* que receberá em seu e-mail no horário marcado, devendo acessá-lo no horário exato marcado para sua prova.

Resultado da Prova Oral: até 18/10/2021.

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: de 18/10/2021 até 19/10/2022 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: 20/10/2021.

Resultado Final: 22/10/2021.

Período para Interposição de Recursos Resultado Final: 24/10/2021 até 25/10/2021, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos ao Resultado Final: 26/10/2021 a partir das 17:00 horas.

Resultado final: 27/10/2021.

8.4. Prova de Língua Estrangeira:

Realização da Prova de Língua Estrangeira: em data e modalidade a ser informada, após a definição do calendário de 2022.1.

8.5. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 22/10/2021.

Período para Interposição de Recursos: até 25/10/2021, às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: 26/10/2021, até 17:00 horas.

8.6. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: 01 de dezembro até 16 de dezembro de 2021.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.ppgcine@gmail.com

ANEXO 1A - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa devem ser apresentados em arquivo (pdf.) e devem ser nomeados com o nome do(a) candidato(a).

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada:

9.Capa: título; subtítulo; autor(a); resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

II) Corpo do projeto: Introdução; Objetivos e Hipóteses; Fundamentação Teórica, Metodologia; Bibliografia.

III) Formatação: até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 1B - CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação deve estar no mesmo arquivo (pdf.) do projeto de pesquisa, iniciando em nova página após o projeto.

A carta de motivação deve conter: trajetória e interesses profissionais, relação pessoal com a pesquisa proposta, destaques do currículo do(a) candidato(a), interesse pelo PPGCine e relação da pesquisa com o programa e com os(as) orientadores(as) indicados(as).

A carta deve ter até quatro (4) páginas em formato A4, todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento das entrelinhas 1,5.

**ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORE(AS) COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA
Doutorado**

Elianne Ivo, India Mara Martins, Fernando Morais, Karla Holanda, Luiz Augusto Rezende, Mariana Baltar, Rafael de Luna, Reinaldo Cardenuto, Talitha Ferraz.

ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.
OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine



P P P P P P

L L L L L L

PPGCINE UFF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS¹,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social)

.....,

portador da identidade N° _____ e

CPF N° _____, inscrito no processo

seletivo da Universidade Federal Fluminense para

ingresso no Curso de Pós-Graduação em Cinema e

Audiovisual, _____ (Mestrado ou Doutorado), declaro para o
fim específico de atender ao edital que sou _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,
apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a

qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e
demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF², sem

FOTO
Colorida, em fundo branco,
datada e com as seguintes
dimensões: 5cm de largura e 7cm
de altura (5x7, tipo passaporte)

¹ No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

² Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei N.º 2848/1940³.

Niterói, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4. Certificados de línguas estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

Niterói, 15 de julho de 2021

INDIA MARA MARTINS
Coordenadora PPGCine
Programa de Pós Graduação em Cinema e Audiovisual
Siape 1735261
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA –
QUADRIÊNIO 2021/2025**

EDITAL n° 04, de 20/07/2021

PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS n° CME n° 09, de 02 de junho de 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Enfermagem Gerontológica, do MEM, vem a público comunicar sobre o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

Resultado Final da Votação		
Apuração	Docentes e Técnicos(as)	Discentes
Total de participantes	04	25
Total de ausentes	01	16
Total de votantes	03	09
Total de votos nulos	00	00
Total de votos em branco	00	00
Total de votos válidos	03	09

A chapa " GERONTOLOVERS ", formada pela Profa. Dra. Fátima Helena do Espírito Santo e pela Profa. Dra Rosimere Ferreira Santana, é a vencedora da consulta eleitoral.
Niterói, 20 de julho de 2021.

PROFA. DRA. ISABEL CRUZ
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **MBA EM LOGISTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **2º Semestre de 2021 – NITERÓI, TURMA 38**, na forma deste Edital.

Importante: O processo seletivo e as aulas serão realizados de forma remota, tendo em vista as disposições da Instrução de Serviço PROGEPE, de 17 de março de 2020 suspendendo de atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense e as recomendações gerais das autoridades sanitárias a respeito do isolamento social como meio de conter o avanço da pandemia.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	09/10/2021	360 h	-	18 x 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Inscrição: Acessar o endereço eletrônico <http://logemp.sites.uff.br/> e preencher a ficha de inscrição on-line

2.2. Período: 01/09/2021 a 06/10/2021

2.3. Documentação a ser enviada para o e-mail: mbalogempsecretaria@gmail.com

2.3.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.3.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Histórico escolar da graduação

2.3.4 Fotocópia do documento oficial de identidade com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5 *Curriculum vitae*.

2.3.6 Uma foto 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae*

3.1.2 Redação

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.2 Data: 01/09/2021 a 06/10/2021

3.2.3 **Análise do Curriculum Vitae (via e-mail):** O aluno deverá enviar uma cópia do curriculum vitae para o e-mail da secretaria (mbalogempsecretaria@mail.com)

- 3.2.4 Pontuação:** *Curriculum Vitae* A) Experiência Profissional na Área de Administração: 2 pontos; B) Experiência Profissional em qualquer área: 1 ponto – Total: 3 pontos.
- 3.2.4.1 **Redação:** A secretaria do curso entrará em contato com os candidatos e enviará por e-mail um arquivo com um tema de redação relacionado à Logística. O candidato deverá preencher o arquivo enviá-lo também por e-mail para a secretaria. Valor: **7 pontos**
- 3.2.5 Total de Pontos:** Análise do *Curriculum Vitae* (3,0) + Redação (7,0): **Total – 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior à 6,0 (seis vírgula zero).**
- 3.2.5.1 Divulgação do resultado no site do curso:** <http://logemp.sites.uff.br/>
- 3.2.5.2 Data: 08/10/2021
- 3.2.5.3 Horário: às 17h

3.3 Matrícula

- 3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, o seguinte critério de desempate:
- 3.3.2.1 Maior idade.

3.4 Aulas

- 3.4.1 O início das aulas será a partir de 09/10/2021 na modalidade Ensino remoto, uma vez que as atividades presenciais na Universidade Federal Fluminense foram suspensas com o propósito de conter o avanço da pandemia, conforme as orientações dos órgãos superiores e recomendações gerais das autoridades sanitárias.
- 3.4.2 Todas as informações para o acesso das aulas on-line serão divulgadas via e-mail para os candidatos aprovados.

4. Disposições gerais

- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 no somatório das notas dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.3 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.
- 4.4 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 12 de Julho de 2021.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

EXTRATOS DE EDITAIS DOS PROJETOS DE MONITORIA - 2021

O Chefe do **Departamento de Planejamento em Saúde (MPS)**, do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público os extratos dos Editais de Abertura dos Processos Seletivos dentro do Plano de Monitoria do MPS 2021; seguindo a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 03, de 25 de março de 2021; de acordo com as informações abaixo:

Nº 05/2021 MPS de 05/07/2021: 01 (uma) vaga para Monitor. Projeto: "**Monitoria de Planejamento e Gerência em Saúde II**" - MPSA0004. Inscrições no endereço eletrônico: <http://app.uff.br/monitoria/> de 07/07/2021 a 10/07/2021.

Nº 06/2021 MPS de 06/07/2021: 01 (uma) vaga para Monitor. Projeto: "**Iniciação à Docência em Trabalho de Campo Supervisionado II**" - MPSA0002. Inscrições no endereço eletrônico: <http://app.uff.br/monitoria/> de 07/07/2021 a 12/07/2021.

PROF. JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS
#####

NOTA TÉCNICA Nº 001/2021/PPD/GAR/UFF

Ementa:	Procedimentos para elaboração de pareceres e atas relacionadas às decisões dos processos de movimentação na carreira docente.
Referência:	Pareceres de Comissões de Avaliação/Bancas Examinadoras e atas de Departamentos/Unidades de Ensino
Destinação:	Comissões de Avaliação/Bancas Examinadoras e Departamentos/Unidades de Ensino

Assunto: Orientações acerca dos procedimentos para a elaboração de pareceres das Comissões de Avaliação/Bancas Examinadoras e atas de Colegiados de Departamentos/Unidades de Ensino relacionadas às decisões dos processos de movimentação na carreira docente.

1. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013; o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; a Nota Técnica nº 849/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; o Manual de Atos e Comunicações Oficiais da Universidade Federal Fluminense e demais normativas internas; a Nota nº 00121/2020/JR/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU, de 03 de junho de 2020; o Relatório de Auditoria Interna (AT/CUR) RA nº 002/2020, de julho de 2020 (Proc. nº 23069.023754/2019-67); e ainda a necessidade de agilizar os trâmites processuais; evitar o retorno de processos para o cumprimento de exigências; assegurar o entendimento das normas e da legislação que regem os processos afetos à CPPD da UFF; e garantir o fluxo de informações, elabora-se esta Nota Técnica (NT) para estabelecer orientações acerca dos procedimentos para a elaboração de pareceres das Comissões de Avaliação/Bancas Examinadoras e atas de Colegiados de Departamentos/Unidades de Ensino relacionadas às decisões dos processos de movimentação na carreira docente.

2. A instrução dos processos deve conter todos os documentos exigidos, devidamente estruturados e assinados, quando for o caso, na forma legal, devendo:

- a) as Chefias, Comissões e Bancas Examinadoras estarem claramente identificadas como autoridades responsáveis pelas decisões dos processos;
- b) os pareceres e atas registrarem as autoridades responsáveis pelo seu teor.

3. Na impossibilidade de identificação da autoridade do ato administrativo via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), as Chefias, Comissões e Bancas Examinadoras devem anexar ao processo a publicação do ato de designação da autoridade.

4. Os pareceres das Comissões de Avaliação e Bancas Examinadoras devem ser redigidos com clareza, documentados técnico-cientificamente e não resultar em dúvida ou ambiguidade em relação à decisão nele proferida.

5. A conclusão de um parecer constitui-se de única sentença direta, objetiva e conclusiva, na qual esteja expressa a Aprovação ou Não Aprovação pela Comissão ou Banca Examinadora do objeto analisado.

6. Quanto à forma e estrutura, o parecer deve ser elaborado conforme o anexo I desta NT e conter minimamente os seguintes, elementos constitutivos: a) timbre da Instituição; b) código literal do órgão subordinante, seguido do nome completo da Comissão ou Banca Examinadora que presta o parecer; c) data indicada no formato DD de MMMM de AAAA; d) texto que expressa a decisão, finalizando com sentença que Aprova ou Não Aprova o objeto analisado; e) o encaminhamento da decisão ao órgão superior, com indicação do nome ou código literal do mesmo; e f) assinatura, nome e cargo ou função da autoridade dos membros da Comissão ou Banca Examinadora que exara o parecer apostos a carimbo, identificação pelo SEI ou com o anexo da publicação do ato de designação da autoridade conforme o item 3 desta NT.

7. Nos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório, progressão funcional/promoção nas Classes A, B ou C, a Comissão de Avaliação deve emitir parecer concluindo pela Aprovação ou a Não aprovação do referido estágio probatório, progressão ou promoção, indicando o interstício avaliado e submete-lo à apreciação da Plenária Departamental que

deverá decidir e registrar na ata da sessão a Aprovação ou a Não aprovação do parecer conforme o item 16 desta NT.

8. Nos processos de avaliação de desempenho docente com fins de progressão funcional/promoção na Classe D, a Banca Examinadora deve emitir parecer concluindo pela Aprovação ou a Não aprovação da referida progressão ou promoção, indicando o interstício avaliado e incluir a publicação do ato de designação da autoridade e/ou DTS correspondente dos membros da respectiva Banca Examinadora aprovada pelos colegiados das Unidades Acadêmicas.

9. A data do parecer deve constar no corpo do texto, na abertura e/ou no fechamento do documento; estando ausente, serão consideradas as datas das assinaturas no SEI pelos membros da Comissão de Avaliação.

10. Nos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação do período de Estágio Probatório o parecer final deve ponderar sobre o transcurso das atividades dos 12 (doze) meses finais do período de Estágio Probatório e o conjunto dos 32 (trinta e dois) meses de atividades do docente nos quais deve ser observado o disposto no Art. 24 da Lei nº 12.772/2012, ou seja, a adaptação do professor ao trabalho; a capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo; o cumprimento dos deveres e obrigações de servidor público; os relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício em cada etapa de avaliação; o desempenho didático-pedagógico; entre outros, além dos previstos no art. 20 da Lei Nº 8.112/1990.

11. Os pedidos de reconsideração e recurso dos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório, progressão funcional/promoção nas Classes A, B ou C devem ser realizados junto ao Departamento de Ensino do docente para nova avaliação de nova Comissão de Avaliação.

12. Os pedidos de reconsideração dos processos de avaliação de desempenho docente com fins de progressão funcional/promoção na Classe D devem ser realizados junto à respectiva Unidade de Ensino do docente para nova avaliação de uma nova Banca Examinadora.

13. Os pedidos de recurso dos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório, progressão funcional/promoção nas Classes A, B ou C devem ser realizados junto à respectiva Unidade de Ensino do docente para nova avaliação pelo Colegiado de Unidade.

14. Quando negado o pedido de reconsideração dos processos, previstos no item 11, ou quando negado o recurso referente aos processos, previstos no item 12 desta NT, caberá recurso junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

15. As atas das Plenárias Departamentais devem narrar e registrar de forma fidedigna as decisões do que ocorreu na sessão, serem autênticas, com páginas numeradas e rubricadas pela autoridade que redigiu os termos de abertura e de encerramento, não ter modificações posteriores à sua aprovação e conter minimamente a assinatura da chefia departamental com a respectiva identificação funcional.

16. Quanto à forma e estrutura, a ata deve ser elaborada conforme o anexo II desta NT e conter minimamente os seguintes elementos constitutivos: a) timbre da Instituição; b) título: número de ordem da reunião, nome do órgão/setor, data no formato DD de MMMM de AAAA, local, nome dos participantes e pauta dos assuntos a serem discutidos; c) o texto deve ser escrito seguidamente, sem parágrafos, alíneas, rasuras ou emendas. As abreviaturas e siglas devem ser evitadas, os números devem ser escritos por extenso. Qualquer erro na redação deverá ser retificado empregando-se a expressão “digo” (entre vírgulas). Os enganos constatados após a redação deverão ser retificados usando-se a expressão “Em tempo” (seguida de dois pontos), acompanhada da emenda; e d) assinatura, nome e cargo ou função da autoridade que lavra a ata apostos a carimbo, identificação pelo SEI ou com o anexo da publicação do ato de designação da autoridade conforme o item 3 desta NT.

17. Nos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação do Estágio Probatório, progressão funcional/promoção nas Classes A, B ou C, a Plenária Departamental deve registrar na ata a Aprovação ou a Não aprovação do Estágio Probatório, progressão ou promoção do docente.

18. Nos processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório, progressão funcional/promoção os Relatórios Anuais Docentes (RAD) do interstício avaliado deverão conter:

- a) a assinatura do docente;
- b) a assinatura do Chefe do Departamento; e
- c) a data de aprovação pela plenária departamental;

19. Na ausência dessas assinaturas, deverá ser elaborado despacho contendo a ciência da Chefia Departamental e a data da aprovação em Plenária Departamental dos RADs.

20. Poderá ainda anexar a (s) ata (s) na (s) qual (ais) conste (m) a aprovação dos RADs pela Plenária Departamental.

21. No caso de RADs parciais, ainda não aprovados pela Plenária Departamental, deverá ser elaborado despacho contendo apenas a ciência da Chefia Departamental.

22. Esta NT foi aprovada na reunião CPPD realizada no dia de 06 de julho de 2021.

Niterói/RJ, 06 de julho de 2021.

PROF. ROBERTO CARLOS ALVIM CID

Presidente da CPPD

SIAPE N° 303.590

#####

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMISSÃO, BANCA EXAMINADORA/SIGLA DO DEP. OU UNIDADE/UFF, DD/MM/AAAA
PARECER Nº 000/AAAA

Ref.: Processo nº 23069.000000/AAAA-00

Assunto: Avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório/progressão funcional/promoção

Interessado: XXXXXXXXXX

EMENTA: Avaliação de desempenho docente com fins de homologação de Estágio Probatório/progressão funcional/promoção do docente XXXXXXXXX, Classe X, Nível X (denominação), lotado no Departamento XXXXXXXX, referente ao interstício DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA.

Trata o presente parecer da apreciação do período...

Da análise dos documentos constantes neste processo...

Com base no exposto, esta Comissão/Banca Examinadora APROVA/NÃO APROVA o Estágio Probatório/progressão funcional/promoção do docente XXXXXXXXX para a Classe X, Nível X (denominação). (não usar palavras/expressões como “faz jus”, “salvo melhor juízo”, “reúne as condições”, “recomenda”, “é da opinião”, “aprovar o pedido”, “sugere” etc.)

É o Parecer, à consideração da Plenária do Departamento XXXXXXXX. (no caso de processos de avaliação de desempenho docente com fins de homologação do Estágio Probatório, progressão ou promoção funcional nas Classes A, B ou C)

Colocar a ciência do docente.

Prof. Dr. 1
Presidente da Comissão/Banca Examinadora
UFF – SIAPE Nº 000.000

Prof. Dr. 2
Membro da Comissão/Banca Examinadora
UFF – SIAPE Nº 000.000

Prof. Dr. 3
Membro da Comissão/Banca Examinadora
UFF – SIAPE Nº 000.000

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ATA DA ... REUNIÃO DO ...

1. Aos.....dias do mês de..... de.....(ano por extenso)...
2. às..... (hora/minuto, por extenso), no (órgão, por extenso)...
3. local, indicando endereço, sob a presidência...
4. de..... Estiveram presentes (nome dos participantes).
5. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. A pauta dessa...
6. reunião é (itens a serem discutidos na reunião):
7.
8.
9. **Ponto X: Apreciação do parecer** da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório/progressão/promoção do docente XXXXXXXX... Colocado em discussão... votação, a Plenária Departamental APROVA/NÃO APROVA o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório/progressão funcional/promoção do docente XXXXXXXX... (não usar palavras/expressões como “faz jus”, “salvo melhor juízo”, “reúne as condições”, “recomenda”, “sugere”, “acata”, “é de opinião favorável”, “aprova o pedido” etc.)
10.
11.
12.
13. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão). Eu,
14., lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela autoridade responsável pela presidência da reunião e os demais presentes.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF N° 208A, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Antonio Carlos Accetta, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem dedicação exclusiva, em caráter excepcional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030495/2018-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor Antonio Carlos Accetta, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicação Exclusiva, em caráter excepcional.

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEx/UFF N° 208, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 59/2021, de 17 de julho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 14/2017 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e **GILSON PEREIRA DUARTE**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.153874/2020-21,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 26/2017, publicada no Boletim de Serviços dia 24/08/2017.
2. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº14/2017**, celebrado com **GILSON PEREIRA DUARTE**, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua João Jasbick nº 387 Bairro Aeroporto - Santo Antônio de Pádua — RJ, a ser utilizado pelo Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE nº	Função
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Administrativo Titular
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Administrativo Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



do(a) **Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/07/2021, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0492052** e o código CRC **1D319046**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 60/2021, de 17 DE JULHO DE 2021

Ementa: Designa Gestão e Fiscalização do Contrato 36/2020 celebrado com a Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154415/2020-65,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 71/2020, publicada no Boletim de serviços dia 06/10/2020.
2. **Designar** os servidores para composição da Gestão e Fiscalização do Contrato 36/2020, celebrado com a **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, para serviços continuados de apoio operacional na Divisão de Transporte (motoristas, mecânico a diesel, lavador de veículos e supervisor de transporte) com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos, para atender em caráter ordinário ou extraordinário, nas dependências da Universidade Federal Fluminense.

Servidor	SIAPE nº	Função	Abrangência
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gestor Titular do Contrato	Todo o Contrato
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor Substituto do Contrato	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Nilo José Ribeiro	1734874	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato

Pinto			
Felipe da Silva Martins	3140065	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Alexandre Martins de Carvalho	1080704	Fiscal Setorial Titular	Divisão de Transportes/CTSL/SOMA
Claudenir Ramos da Assumpção	3156091	Fiscal Setorial Substituto	Divisão de Transportes/CTSL/SOMA
Evellyn de Souza Rodrigues	3139006	Fiscal Setorial Titular	CGRU/Proaes
Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	Fiscal Setorial Substituto	CGRU/Proaes
Viviane Cecília de Lima Lemos	2475287	Fiscal Setorial Titular	VEI/VCX/IEAR
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Substituto	VEI/VCX/IEAR
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Titular	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Setorial Substituto	INFES PÁDUA/ ICT E IHS RIO DAS OSTRAS/ ICM MACAÉ/ ESR CAMPOS DOS GOYTACAZES

2. A presente designação não corresponde à função gratifica.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/07/2021, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492055** e o código CRC **341A1EBE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 61/2021, de 17 de julho de 2021

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 24/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.154691/2020-23,

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeitos as DTS PROAD 10/2021** publicada no Boletim de Serviços em 20/01/2021.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº24/2020**, celebrado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal Fluminense:

Servidor	SIAPÉ nº	Função	ABRANGÊNCIA
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Titular	Todo o Contrato
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Substituto	Todo o Contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscal Administrativo Titular	Todo o Contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Substituto	Todo o Contrato
Mário Augusto Ronconi	308251	Fiscal Técnico Titular	Todo o Contrato
Adalberto Caldas Marques	362703	Fiscal Técnico Substituto	Todo o Contrato
Wagner Pessanha Tamy	2248571	Fiscal Setorial Titular	Fazenda Escola Cachoeira de Macacu
Justino de Almeida Pires	6307127	Fiscal	Fazenda Escola Cachoeira de Macacu

		Setorial Substituto	
Renato de Souza Abboud	1945247	Fiscal Setorial Titular	Núcleo de Animais de Laboratório
Ana Claudia de Menezes Cruz	1943985	Fiscal Setorial Substituto	Núcleo de Animais de Laboratório
Leonardo Dos Santos Antunes	3495389	Fiscal Setorial Titular	Inst. Saúde Nova Friburgo
Sabine Ott da Costa	1657384	Fiscal Setorial Substituto	Inst. Saúde Nova Friburgo
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscal Setorial Titular	Inst. Noroeste Fluminense de Educ. Superior
Aline Reis Amim	2399394	Fiscal Setorial Substituto	Inst. Noroeste Fluminense de Educ. Superior
Alfredo José de Mattos Neto	3155670	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
Edson Soares da Conceição	2336051	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscal Setorial Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia e Inst. De Humanidades e Saúde
Marcos Antônio Ribeiro Pontes	1088452	Fiscal Setorial Substituto	Instituto de Ciência e Tecnologia e Inst. De Humanidades e Saúde
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Ana Cláudia Sotero	1530463	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	2633238	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências Exatas de Volta Redonda
Rafael Angelo Nobuyuki Sano	1636908	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências Exatas de Volta Redonda
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal Setorial Titular	Inst. De Ciências da Sociedade e Desenv. Regional - Campos dos Goytacazes
Vinicius Faria de Souza	1461041	Fiscal Setorial Substituto	Inst. De Ciências da Sociedade e Desenv. Regional - Campos dos Goytacazes

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/07/2021, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492057** e o código CRC **31ED00DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.242 de 14 de julho de 2021

Constituir Grupo de Trabalho para revisar as Resoluções que normatizam a concessão do Regime de Trabalho Docente no âmbito da UFF e designar membros para compor o referido Grupo de Trabalho.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. **Constituir** Grupo de Trabalho que tem por finalidade revisar as Resoluções que normatizam a concessão do Regime de Trabalho Docente no âmbito da UFF.

Art. 2º. **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros:

Cons. ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA - (Presidente);

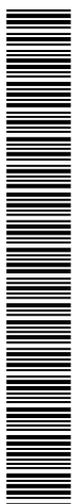
Cons. ANDREA BRITO LATGÉ;

Cons. ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA;

Cons. DANIEL DE BARROS MACIEIRA;

Prof. RICARDO CAMPANHA CARRANO; e

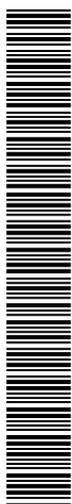
Prof. VLADIMIR MENEZES VIEIRA.



UFFPOR202168242A



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168242A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.243 de 14 de julho de 2021

Torna sem efeito a Portaria n° 63.647, de 02/05/2019 e indica Servidores desta Universidade Federal Fluminense para o Conselho Fiscal da FEC, mandato 2021-2023.

O REITOR da *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20, inciso II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n° 63.647, de 02/05/2019.

Art. 2º. Indicar os servidores desta Universidade Federal Fluminense, **CARLOS ALBERTO MALCHER BASTOS**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n° 308667; e **RICARDO HENRIQUES LEAL**, Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n° 310928, para integrem o **Conselho Fiscal** da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2021-2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27413-7984 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

011.1

UFFPOR202168243A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.244 de 14 de julho de 2021

Torna sem efeito a Portaria n.º 63.648, de 03/05/2019 e indica Integrantes para o Conselho de Administração da FEC, mandato 2021-2023.

O REITOR da *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14, incisos II e III, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC),

RESOLVE:

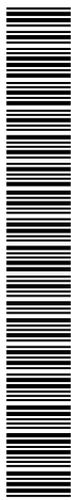
Art. 1.º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 63.648, de 03/05/2019.

Art. 2.º. Indicar, conforme art. 14, inciso II, do Estatuto da FEC, **PAULO ROBERTO DUAILIBE MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior - Associado, matrícula SIAPE n.º 308245, e **LOURENÇO TOSTES VALLE**, Economista, matrícula SIAPE n.º 2179397, ambos servidores desta Universidade Federal Fluminense; e, conforme art. 14, inciso III, do Estatuto da FEC, **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, CPF n.º 799.957.567-49, Vice-Presidente de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família - VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para integrarem o **Conselho de Administração** da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC), mandato 2021-2023.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168244A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.018 de 16 de julho de 2021

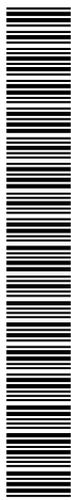
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.003001/2021-50;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ANA PAULA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1313957, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria n°. 67.528 de 29/09/2020, publicada no D.O.U. de 30/09/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101018A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 27431-6970 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.019 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003001/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEONARDO GAMA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1578908, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101019A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.020 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003001/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MAURILIO MACHADO LIMA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1524287, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101020A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.021 de 16 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional n.º 19/98 e com base no Parecer AGU/MC n.º 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP n.º 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101021A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27447-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1557237	23069.041254/2011-50 Rodrigo Fonseca Tadini	03.03.2013



UFFPPE202101021A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27447.139980-6384 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

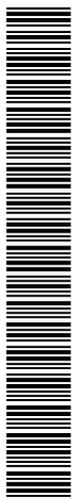
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.022 de 16 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP n.º 218/05, do Decreto Lei n.º 94.664/87, das Portarias MEC n.º 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101022A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27449-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1066010	23069.011725/2018-71 Douglas de Souza Pimentel	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	02.08.2018



UFFPPE202101022A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27449.139984-8456 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

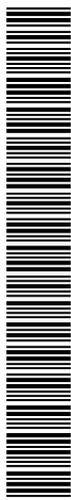
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.023 de 16 de julho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n.º 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n.º 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101023A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27457-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2652097	23069.011132/2018-13 Izabella Christynne Ribeiro Pinto Valadão	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	06.12.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 62.209 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018



UFFPPE202101023A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27457.139988-9670 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.027 de 16 de julho de 2021

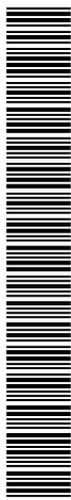
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002988/2021-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310764, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras, designada pela Portaria n.º. 68.017 de 06/01/2021, publicada no D.O.U. de 08/01/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101027A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27439-0 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.028 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras ; e

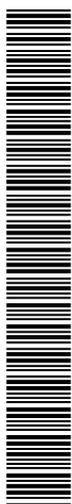
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002988/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1319632, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras .

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101028A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.029 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras; e

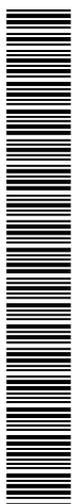
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002988/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1775480, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza**, do Instituto de Humanidades e Saúde - Campus Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101029A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.030 de 16 de julho de 2021

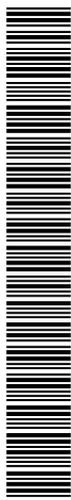
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002981/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1287883, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Desenho Industrial - Titulação Bacharelado - Habilitação em Projetos de Produtos**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria n.º. 30 de 09/03/2021, publicada no D.O.U. de 12/03/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101030A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27419-711 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.031 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Desenho Industrial - Titulação Bacharelado - Habilitação em Projetos de Produtos**, da Escola de Engenharia; e

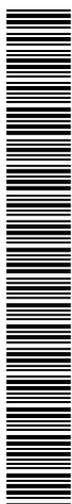
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002981/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RICARDO PEREIRA GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1863276, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial - Titulação Bacharelado - Habilitação em Projetos de Produtos**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101031A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.032 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Desenho Industrial - Titulação Bacharelado - Habilitação em Projetos de Produtos**, da Escola de Engenharia; e

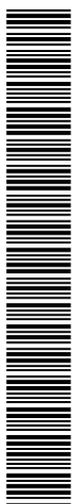
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002981/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZA HELENA BOUERI REBELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1287883, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Desenho Industrial - Titulação Bacharelado - Habilitação em Projetos de Produtos**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPE202101032A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.033 de 16 de julho de 2021

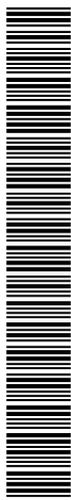
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002982/2021-18;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar HUGO ALVARENGA OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1905387, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 435 de 21/05/2021, publicada no D.O.U. de 25/05/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101033A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27422-1941 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.034 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia; e

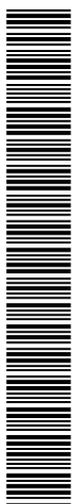
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002982/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HUGO ALVARENGA OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1905387, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101034A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.035 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia; e

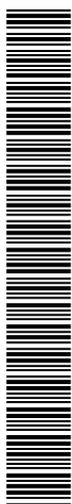
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002982/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MONICA PINTO MAIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714776, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Química**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101035A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.036 de 16 de julho de 2021

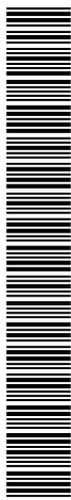
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002984/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar SUZANA DANTAS HECKSHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1551594, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia, designada pela Portaria n.º. 66.816 de 19/05/2020, publicada no D.O.U. de 20/05/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101036A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27425-4932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.037 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia; e

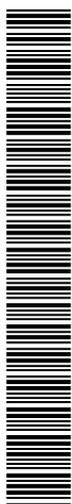
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002984/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BISPO NEVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3067676, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101037A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.038 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia; e

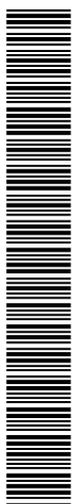
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002984/2021-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SUZANA DANTAS HECKSHER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1551594, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101038A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.039 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.002986/2021-04;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar MARCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1714743, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º 66.879 de 12/06/2020, publicada no D.O.U. de 15/06/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101039A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27428-8650 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.040 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia; e

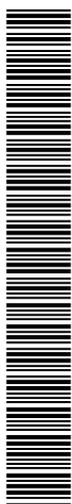
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002986/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCIO CATALDI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714743, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101040A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.041 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia; e

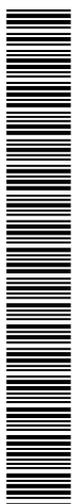
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.002986/2021-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar IVANOVICH LACHE SALCEDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1305280, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101041A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.042 de 16 de julho de 2021

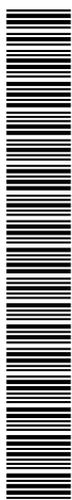
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003032/2021-19;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar JOSE ANDRES SANTISTEBAN LARREA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1297594, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 66.878 de 12/06/2020, publicada no D.O.U. de 15/06/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101042A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27444-5233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.043 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia; e

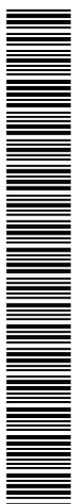
Considerando o que consta do Processo nº 23069.003032/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ANDRE ABEL AUGUSTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3962419, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101043A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.044 de 16 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia; e

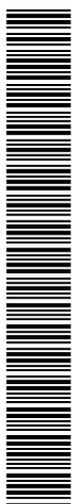
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003032/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FELIPE SASS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1648428, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101044A

